

LEI N.º 709, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974.

Dispõe sobre aquisição de terreno no Povoado de Uruana e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Espólio de Balbina Fonseca Melo, uma área de terreno com 6 ha (seis hectares), junto ao Patrimônio do Povoado de Uruana deste Município, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, podendo o Executivo Municipal, se necessário, abrir créditos adicionais para o mesmo fim.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí 22 de fevereiro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal